



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8768/10 - 18.068**
INTERESSADO: **INGOLUB - INDÚSTRIA GOIANA DE LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **05.836.990/0001-16**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 289 /2.010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **25 metros** de profundidade e vazão de **960 l/h**, localizado na **Rua 14, QD.11 - Módulos 17/19, Pólo Empresarial Goiás**, coordenadas geográficas **16°47'40.2" S / 49°15'40.4" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Felipe de Paula Gusmão, CPF 991.192.851-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 26 dias do mês de junho de 2.010.

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente